

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição do Estado do Pará, OZORIO ADOLFO GOES NUNES DE SOUSA do cargo de Auditor-Geral do Estado, a contar de 24 de agosto de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE AGOSTO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição do Estado do Pará, TALITA REIS MAGALHÃES do cargo de Auditor Adjunto, com lotação na Auditoria Geral do Estado, a contar de 24 de agosto de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE AGOSTO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição do Estado do Pará, combinado com a Lei nº. 10.021, de 31 de julho de 2023, OZORIO ADOLFO GOES NUNES DE SOUSA para exercer o cargo de Controlador-Geral do Estado, a contar de 24 de agosto de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE AGOSTO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição do Estado do Pará, combinado com a Lei nº. 10.021, de 31 de julho de 2023, TALITA REIS MAGALHÃES para exercer o cargo de Controlador-Geral Adjunto de Gestão e Suporte, com lotação na Controladoria-Geral do Estado, a contar de 24 de agosto de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE AGOSTO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 979565

DECRETO Nº 3.295, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Declara Estado de Emergência Zoonosológica no Estado do Pará, para fins de prevenção da Influenza Aviária H5N1 de Alta Patogenicidade (IAAP).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso XXI, da Constituição Estadual, e

Considerando as Portarias do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) nº 572, de 29 de março de 2023 e nº 587, de 22 de maio de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado Estado de Emergência Zoonosológica para fins de prevenção e controle da ocorrência de Influenza Aviária H5N1 de Alta Patogenicidade (IAAP) em aves silvestres, marinhas e domésticas, com vistas à contenção de riscos, danos e agravos à agropecuária e à saúde pública, no âmbito do Estado do Pará.

Art. 2º Fica autorizada a participação de todos os órgãos e entidades da Administração Estadual, no âmbito das suas competências, bem como das instituições privadas, federações, associações e sindicatos ligados à avicultura paraense, na forma da lei, em medidas de apoio às ações necessárias para prevenção da ocorrência da Influenza Aviária H5N1 de Alta Patogenicidade (IAAP) e mitigação dos efeitos danosos correlatos.

Art. 3º As medidas de ações preventivas, de controle, monitoramento e análise de risco, em função da Influenza Aviária H5N1 de Alta Patogenicidade (IAAP) incidente em aves silvestres marinhas e do risco de sua disseminação em criações de subsistência e na avicultura industrial do Estado do Pará, observarão as normas e os protocolos sanitários estabelecidos em legislação vigente, observados os princípios e diretrizes adotados pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

Art. 4º Os municípios paraenses, bem como entidades privadas no Estado do Pará, deverão observar as orientações expedidas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ) relativas às medidas e ações de prevenção, controle e monitoramento da Influenza Aviária H5N1 de Alta Patogenicidade (IAAP).

Art. 5º A Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ) editará as normas complementares ao cumprimento do disposto neste Decreto, observada a sua competência.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de agosto de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 979566

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

PORTARIA Nº 001-2023 PR/CAL

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DA AMAZÔNIA LEGAL (CAL), no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe conferem o inciso X do Art. 23 c/c o inciso IX do Art. 28 do Estatuto do CAL

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento, sem prejuízo da remuneração, do Secretário Executivo, MARCELLO SILVA DO AMARAL BRITTO, CPF/MF: 065.621.628-07, no período de 11 de setembro a 24 de setembro de 2023;

Parágrafo único - O Secretário Executivo representará o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal durante os eventos oficiais e paralelos da Semana do Clima de Nova York e na segunda edição do Brazil Climate Summit, que será realizado na University Columbia, Estados Unidos da América.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília-DF, 28 de agosto de 2023.

HELDER ZAHLUTH BARBALHO

Governador do Estado do Pará
Presidente do Consórcio Amazônia Legal

Protocolo: 979567

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 0878/2023-CCG, DE 21/08/2023, PUBLICADA NO DOE Nº. 34.514, DE 22/08/2023.

Onde se lê: AJAX DE SOUSA LOPES, CPF 011.418.782-75, matrícula funcional nº 5952258/2, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Diretoria de Cerimonial.

Leia-se: PATRICCIA HEITMANN ELERES, CPF 646.668.242-00, matrícula funcional nº 5958137/1, ocupante do cargo de Diretor de Cerimonial, lotada na Diretoria de Cerimonial.

Protocolo: 979488

PORTARIA Nº. 2.667/2023-CCG, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/947912, R E S O L V E:

autorizar RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR, Secretário de Estado da Fazenda, a viajar para Brasília/DF, nos dias 29 e 30 de agosto de 2023, a fim de participar do Fórum Tributário Internacional – FIT 2023: "Perspectivas da tributação progressiva no Brasil e a experiência internacional", devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JUNIOR, Secretário Adjunto do Tesouro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 2.668/2023-CCG, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/940737, R E S O L V E:

autorizar GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ, Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca, a viajar para Brasília/DF, nos dias 5 e 6 de setembro de 2023, a fim de participar de "Reunião da Câmara Setorial de Agricultura e Economia Verde", devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, MARIA IRANILCE BRASIL DIAS PINHEIRO, Secretária Adjunta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 2.669/2023-CCG, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/961705, R E S O L V E:

autorizar PUYR DOS SANTOS TEMBÉ, Secretária de Estado dos Povos Indígenas, a viajar para Brasília/DF, no período de 7 a 14 de setembro de 2023, com a finalidade de cumprir agenda de trabalho itinerante, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência da titular, EDILENE FURTADO DA COSTA, Chefe de Gabinete.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 2.670/2023-CCG, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e